



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº. 5305/2014

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, do Paraná no uso de suas atribuições legais:

FUNÇÃO: signa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo:

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **SOLANGE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel, pelo período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:

§ 1º Convocar toda a comunidade para elaboração do projeto Político Pedagógico;

§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e a avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativas.

§ 3º Coordenar a implementação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.

§ 4º Administrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se tratam os bens sob a sua responsabilidade;

§ 5º Cumprir e fazer a Legislação em vigor;

§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola, e propor planos de melhoria para a implementação, junto com os professores, alunos e pais;

§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais.

§ 8º Coordenar grupo de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;

§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

erdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da unidade interna;

§ 10º Realizar ações mediar conflitos e favorecer a organização da escola, m clima de compromisso ético e solidário;

§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes;

§ 12º Ter envolvimento nas ações desenvolvidas na escola e no rtamento de Educação e Cultura.

§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao rtamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 02 de abril de 2014.


Ismael Ibraim Fouzani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
..... Edição
de 03 / 04 / 2014
Secretário S